



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA/PR

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:37 horas, neste Foro Regional de Ibiporã, Estado do Paraná, no endereço mencionado no mandado, onde compareci eu, Oficial de Justiça deste Juízo, adiante assinado, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos 0000101-51.2023.8.16.0053, de Execução, movido por URBANO DE ALMEIDA CAMPOS, contra RENAN PAOLO CARLOS MOTA e outro, aí sendo, procedi a penhora do bem descrito no mandado:

MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA AJF-1264, COR VERMELHA, CHASSI 9C2JC3010YR050356, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO 2000/2000, GASOLINA.

Avaliação: O Referido bem foi por mim avaliado em **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme tabela fipe e estado de conservação do bem.**

Em seguida, deixei o referido bem depositado em mãos do(a) Sr(a). RENAN PAOLO CARLOS MOTA, CPF 652.911.239-15, o qual ficará como Depositário fiel do mencionado bem, até ulterior deliberação do MM. Juiz.

Certifico, ainda, que procedi a intimação do(a) devedor(a) RENAN PAOLO CARLOS MOTA, do inteiro teor da penhora, bem assim da avaliação supra o qual ficou devidamente cientificado, para os fins que achar de direito, tendo o(a) mesmo(a) lançado ciente. Dou fé. Rangel de Oliveira, Oficial de Justiça.







PROJUDI - Processo: 0000101-51.2023.8.16.0053 - Ref. mov. 116.3 - Assinado digitalmente por Rangel de Oliveira
02/10/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos / Imagens

